



PREFEITURA MUNICIPAL DA **LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 142/GAB/PROC

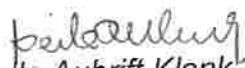
Lapa, 03 de Outubro de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 080/2014, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, referente à obra de cobertura de Quadra Poliesportiva.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 0000001642 / 2014 07/10/2014

Leila Aubriff Klenk

Ofício

ANTONIOR

10:28:40



Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta


07/10/2014
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
(João Leonardi)
VEREADOR PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº 080, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, referente à obra de cobertura de Quadra Poliesportiva.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

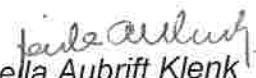
09 – Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.02 – Departamento de Esporte e Lazer	
27.812.0037-1.032 – Cobertura da Quadra Poliesportiva do Módulo Esportivo de 1º Grau	
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....	R\$ 60.000,00
TOTAL.....	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.02 – Departamento de Esporte e Lazer	
27.812.0037-2.025 – Manutenção Departamento de Esportes e Lazer	
199.3.3.90.30.00.00.00.1000–Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
200.3.3.90.36.00.00.00.1000–Outros Serviços de Terc.–Pessoa Física.	R\$ 6.000,00
203.4.4.90.51.00.00.00.1000–Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
204.4.4.90.52.00.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.000,00
TOTAL.....	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Outubro de 2014.


Lella Aubrift Klenk
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 080, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que visa obter autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

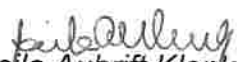
A dotação orçamentária será para dar suporte à despesa Obras e Instalações para contrapartida da obra de cobertura da Quadra Poliesportiva do Módulo de 1º Grau.

O Contrato de Repasse nº 0213790-56/2006/Ministério do Esporte/CAIXA foi celebrado em 29/12/2006, o recurso foi recebido em 2007 e realizado o Processo Licitatório e empenhado no ano de 2008. A empresa ganhadora da Licitação executou parte da obra que foi pago em 2012, a mesma deixou de cumprir o restante dos cronogramas de execução da obra e o contrato com ela foi rescindido. Para dar andamento nas obras é necessária realização de nova Licitação. Houve novos orçamentos que foram aprovados pela Caixa Econômica Federal e o Município estando apto para dar andamento e término nas obras necessita da inclusão de dotação orçamentária na LOA de 2014, e também precisa que seja empenhado neste ano porque o prazo de vigência do contrato é 28/02/2015. Ou seja, dentro deste prazo deverá ser realizado Processo Licitatório, Contrato, Empenho, Conclusão da Obra, Pagamento e Prestação de Contas, onde não haverá mais prorrogação de prazo pela Caixa Econômica Federal devido ser um contrato antigo.

Informo ainda que, o valor relativo a esta suplementação, serão efetivados por meio do cancelamento parcial da dotação orçamentária constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Outubro de 2014.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 080/2014

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, referente à obra de cobertura de Quadra Poliesportiva.

Protocolado na Secretaria no Dia 07/10/2014.

Apresentado em Expediente do Dia 14/10/2014.

À COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 07/10/2014.



JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
WILMAR JOSÉ HORNING

PROJETO DE LEI Nº 080/2014

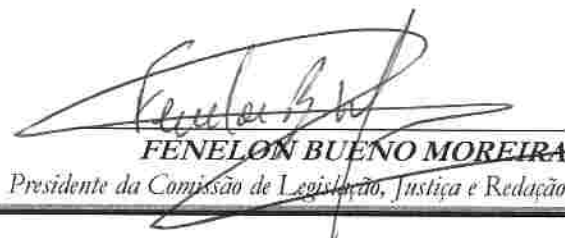
Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, referente à obra de cobertura de Quadra Poliesportiva.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 10/10/2014



FENELON BUENO MOREIRA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
WILMAR JOSÉ HORNING

PROJETO DE LEI Nº 080/2014

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, referente à obra de cobertura de Quadra Poliesportiva.

Protocolado na Secretaria no Dia 07/10/2014.

Apresentado em Expediente do Dia 14/10/2014.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2014.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

Em 10/10/2014

Elio N. Wesołowski

Fenelon B. 4

FENELON BUENO MOREIRA

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 13/10/2014

[Assinatura]

Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA

ÉLIO NARLOK WESOŁOWSKI

WILMAR JOSÉ HORNING

PROJETO DE LEI Nº 080/2014

Autor: Executivo Municipal

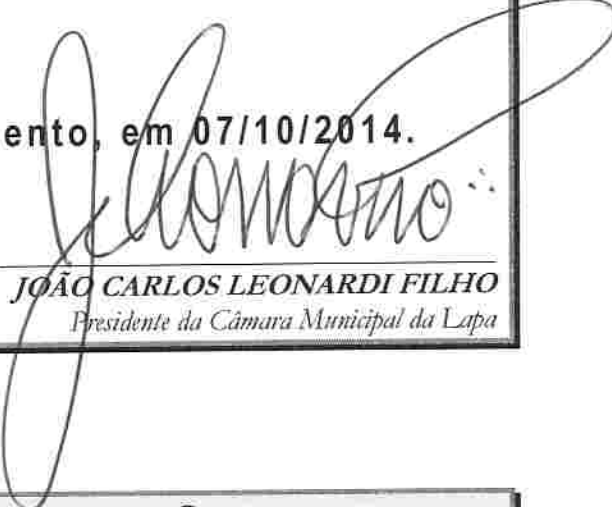
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, referente à obra de cobertura de Quadra Poliesportiva.

Protocolado na Secretaria no Dia 07/10/2014.

Apresentado em Expediente do Dia 14/10/2014.

À COMISSÃO DE

Economia, Finanças e Orçamento, em 07/10/2014.



JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE – ÉLIO NARLOK WESOŁOWSKI
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
WILMAR JOSÉ HORNING

PROJETO DE LEI Nº 080/2014

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, referente à obra de cobertura de Quadra Poliesportiva.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Economia, Finanças e Orçamento**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 08/10/2014



ÉLIO NARLOK WESOŁOWSKI

Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE – ÉLIO NARLOK WESOŁOWSKI

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS

WILMAR JOSÉ HORNING

PROJETO DE LEI Nº 080/2014

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, referente à obra de cobertura de Quadra Poliesportiva.

Protocolado na Secretaria no Dia 07/10/2014.

Apresentado em Expediente do Dia 14/10/2014.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Economia, Finanças e Orçamento** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2014, em substituição ao autor do mesmo.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

Mário Jorge Padilha Santos

Em 08/10/2014

Élio Narlok Wesolowski
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 09/10/2014

Relator

Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE – ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS

WILMAR JOSÉ HORNING



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei nº 080/2014

Súmula: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, referente à obra de cobertura de Quadra Poliesportiva".

Vem para análise desta COMISSÃO o Projeto de Lei n.º 080/2014, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) , referente à obra de Cobertura de Quadra Poliesportiva.

Para dar cobertura ao crédito acima descrito, será utilizado como recurso as seguintes dotações orçamentarias:

09- Secretaria de Desenvolvimento Local.

09.02 – Departamento de Esporte e Lazer.

27.812.0037-1.032- Cobertura da Quadra Poliesportiva Módulo Esportivo
1º Grau.

4.9.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A título de justificativa o Executivo Municipal traz que o projeto tem como objetivo dar continuidade as obras de cobertura do Módulo Esportivo.

Sobre o tema em análise, versa a Constituição Federal no inciso V, do artigo 167, que:

Art. 167 – São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes.

Ainda, a Lei 4.320/1964, serve de amparo à matéria objeto deste Projeto de Lei:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei. (grifou-se)
(...)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que dêles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



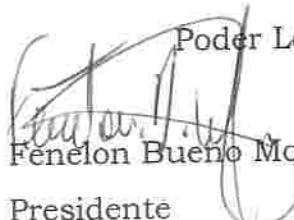
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.
(grifou-se)

Diante do exposto, esta COMISSÃO é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei ora apresentado, tendo em vista que atende as normas jurídicas e econômicas aplicáveis ao tema, podendo ter o seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis com a deliberação pelo Douto Plenário.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 29 de outubro de 2014.


Fenelon Bueno Moreira
Presidente


Wilmar José Horning
Membro


Élio Narlok Wesolowski
Relator



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Projeto de Lei nº080/2014

Sumula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, referente à obra de cobertura de Quadra Poliesportiva.

Chega para análise desta COMISSÃO o Projeto de lei nº 080/2014 de autoria do Executivo Municipal que pretende uma abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) , referente à obra de Cobertura de Quadra Poliesportiva.

Como Justificativa o Executivo Municipal traz que o projeto tem como objetivo destinar o valor acima mencionado para cumprir com o restante do cronograma da realização da obra na quadra poliesportiva do Modulo de 1º grau.

No artigo 2º do respectivo Projeto de Lei esta demonstrado que o cancelamento de algumas dotações será utilizado como recurso.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

"Art.167 – São vedados;

(...)



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei nº080/2014 apresentado atende as normas jurídicas , não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

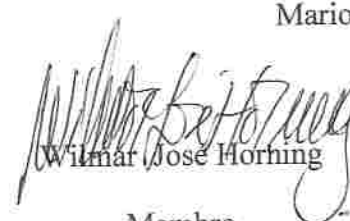
Poder Legislativo Municipal em 29 de outubro de 2014.


Élio Nariok Wesolowski

Presidente


Mario Jorge Padilha Santos

Relator


Wilmar José Morhing

Membro